



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 3718 DE 10 DE MAIO DE 1988.

Altera a composição do Corpo
Deliberativo do Conselho de
Recursos Fiscais.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no
uso das atribuições legais que lhe são conferidas
pelos §§ 1º e 3º do artigo 170 do Decreto-Lei nº 4,
de 31 de dezembro de 1981, Código Tributário do Es
tado de Rondônia,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterada a composição
do Corpo Deliberativo do Conselho de Recursos Fis
cais, que passa a ser integrado pelos seguintes ele
mentos:

PRESIDENTE

Adailton Barros Bittencourt

VICE-PRESIDENTE

Eduvaldo Gusmão dos Anjos

VOGAIS REPRESENTANTES DA FAZENDA ESTADUAL:

Júlia Trindade de Souza

Nadyr Zim (suplente)

Orlando Pereira da Silva Junior

João Francisco Sikorski (suplente)

Gilberto Martins do Rego

Ludimar Alves Brandão (suplente)

Vanda de Melo Bogoevich

Humberto Viana Nonato (suplente)



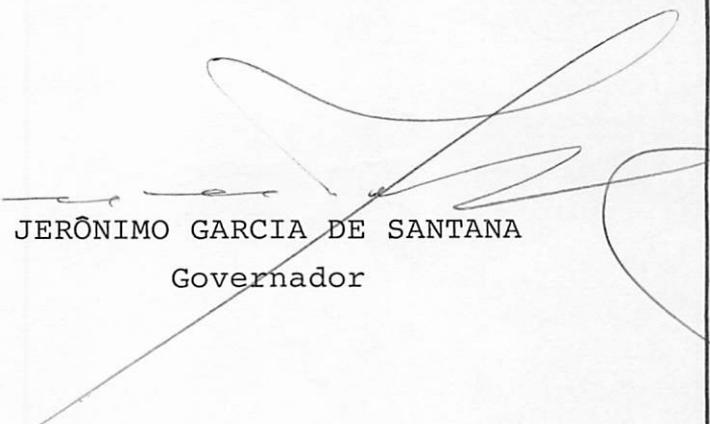
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

VOGAIS REPRESENTANTES DOS CONTRIBUINTES:

Marcos Antonio Rodrigues Maia
Cezar Augusto Ribeiro de Souza (suplente)
Rubens Moreira Mendes Filho
Pascoal de Siqueira Albuquerque (suplente)
Antonio Orlandino Gurgel do Amaral
Luiz Malheiros Tourinho (suplente)
Walter Paula de Sales
Antonio Sivaldo Canhin (suplente)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 10 de maio de 1988, 100º da República.


JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
Governador